

**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ1042.6 EDITAL Nº 09/2017

1. Perfil: **01**
2. Nº de vagas: **01**
3. Qualificação educacional: **Graduação em Ciências Humanas ou Ciências da Computação e Doutorado em Ciências Humanas, ou Ciências da Computação ou Educação.**
4. Experiência profissional: **Experiência profissional mínima de três anos em atividades de produção de materiais didáticos em mídias digitais; autoria de no mínimo 02 mídias digitais na área de educação básica; e experiência mínima de um ano em avaliação educacional.**
5. Atividades: **Atividade 1 – Identificar recursos, linguagens e ferramentas das tecnologias de informação e comunicação contemporâneas que possam ser adotados, de modo simples e intuitivo, inclusive off line, em escolas públicas de todo o país. Atividade 2. - Desenvolver estratégias e realizar a transposição didática de conteúdos educacionais de Língua Portuguesa - 5º e 9º ano, elaborados com base nos descritores da Prova Brasil, para uso em mídias digitais. Atividade 3. - Validar e alinhar a proposta de conteúdos educacionais junto aos dirigentes do MEC.**
6. Produtos/Resultados esperados: **PRODUTO 1 – Documento técnico contendo propostas de conteúdos educacionais elaborados com base na Prova Brasil de Língua Portuguesa para estudantes de 5º e 9º ano, apresentados em recursos digitais simples e intuitivos, baseados nas modernas metodologias de arquitetura da informação que priorizam a experiência do usuário no desenho instrucional, incorporando-os nas atividades de reforço do Programa Novo Mais Educação e servindo como subsídio para a formulação de parâmetros de formação docente a serem utilizados em cursos de Licenciatura e Pedagogia.**
7. Local de Trabalho: **Local de residência, com disponibilidade para viagens.**
8. Duração do contrato: **3 (três) meses.**
9. Processo Seletivo - **Será realizado em duas etapas: 1)Análise Curricular e 2) Entrevista.**
- 9.1 **Análise Curricular: Serão analisados os critérios formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.**
- 9.1.1 **Formação acadêmica:**
CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa - Máxima 30 pontos) PONTUAÇÃO
Doutorado em Ciências Humanas, ou Ciências da Computação ou Educação 30 (pontos).
- 9.1.2. **Formação Profissional:**
CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa - Máxima 40 pontos) PONTUAÇÃO
2 pontos, a cada 3 anos de experiência em atividades de produção de materiais didáticos em mídias digitais 20 (pontos).
1 ponto, a cada 02 mídias digitais na área de educação básica produzidas 10 (pontos).
1 ponto, a cada para cada ano de experiência em avaliação educacional 10 (pontos).
- 9.2 **Entrevista: Após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de Brasília/DF poderão ser entrevistados por telefone. A entrevista deverá ser gravada e anexada ao processo. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:**
CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa - Máxima 30 pontos) PONTUAÇÃO
Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio. 10 (pontos).
Domina os assuntos relativos à sua área de contratação. 20 (pontos).

Os interessados deverão enviar o CV do dia 06/03/2017 até o dia 12/03/2017 no endereço eletrônico ugp.seb@mec.gov.br, conforme modelo PADRÃO, disponível em portal.mec.gov.br/ acesso à informação/seleção de consultores/editais 2017, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no envelope, se por correio, e no e-mail se por meio eletrônico. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Não serão analisados os CVs enviados fora do modelo PADRÃO.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.